Brasília – DF, 15 de Outubro de 2019

COMUNICADO CONDSEF/FENADSEF Nº 015/2019

NEGOCIAÇÃO COLETIVA DA EBSERH

Diante do impasse na negociação coletiva para o próximo ACT dos empregados públicos da EBSERH, conduziu a CONDSEF/FENADSEF ingressarem com pedido de mediação junto ao TST.

Na última reunião realizada a Empresa formulou sua derradeira proposta e já manifestou que, se não aceita pela categoria, concedia o comum acordo para ajuizamento de dissídio coletivo.

Uma vez submetida a proposta para a categoria foi rejeitada pela maioria. Logo após, foi expedido novo despacho da Vice-Presidência com considerações sobre os benefícios e efeitos de Acordo Coletivo e Dissídio Coletivo.

Ocorre que a FENAN, FNE e FENAFAR ainda não se manifestaram no referido processo, mas, de maneira extraoficial, informaram a possibilidade de aceitar e assinar o Acordo Coletivo de Trabalho na forma proposta.

Com isso, estamos aguardando o posicionamento oficial de tais entidades no processo de Mediação, para fins de analisarmos os efeitos que poderão gerar e adotarmos as providencias cabíveis quanto a necessidade ou não de nova consulta da categoria.

Qualquer novidade estaremos comunicando imediatamente para as nossas filiadas bem como a categoria. Neste sentido, solicitamos as nossas entidades filiadas que aguardem uma orientação conclusiva da Condsef/Fenadsef até o prazo final que foi concedido pelo TST, que é o dia 18/10/2019, ocasião que estaremos com base nas decisões das demais entidades que fazem parte do processo (FENAM,FNE e FENAFAR), apresentando uma orientação mais detalhada com base nas questões hora apresentada.

Saudações Sindicais,

Sérgio Ronaldo da Silva

Secretário Geral da CONDSEF/FENADSEF

Confederação dos Trabalhadores no Serviço Público Federal